



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 47/2021

Dispõe sobre a adequação do Regulamento Específico da Copa Santa Catarina de Futebol Não-Profissional Sub-15 de 2021 e dá outras providências

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no artigo 31, inciso VII, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, o Conselho Técnico de Certames Não-Profissionais de 2021, aprovou o Regulamento Específico da Copa Santa Catarina de Futebol Não-Profissional Sub-15 para a referida competição;

CONSIDERANDO que, o Regulamento Específico da mencionada competição foi devidamente homologado pela Diretoria da FCF, através da Resolução nº 42/2021;

CONSIDERANDO, entretanto, que o Nação Esportes Futebol Clube desistiu de participar da mencionada competição;

CONSIDERANDO que, com a desistência da agremiação acima citada, o Regulamento Específico da referida competição terá que ser devidamente adequado;

CONSIDERANDO que, o tempo é exíguo demais para que a Diretoria de Competições Especiais possa promover alterações na Tabela da referida competição, devendo a mesma ser devidamente mantida, com exceção dos jogos do Nação E.F.C. que deverão ser cancelados,

RESOLVE :

Art. 1º Homologar a adequação do Regulamento Específico da Copa Santa Catarina de Futebol Não-Profissional Sub-15 de 2021, conforme as disposições constantes em anexo.

Parágrafo único. A Diretoria de Competições Especiais manterá a Tabela da competição a que se refere o *caput* deste artigo, devendo cancelar os jogos do Nação Esportes Futebol Clube, onde os clubes que jogariam com o referido clube deverão folgar na respectiva rodada, sendo que os jogos cancelados não prevalecerão para nenhum efeito técnico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 29 de setembro de 2021.


RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF